



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 589/2021 (CPA Nº 2020/56470)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância o que segue:

1- Será disponibilizado o modelo de certidão, na categoria 2, código nº 505632 no SAJ/PG5, destinado a inscrição de dívida de multas processuais não recolhidas (Portaria do TJSP nº 9349/2016 e Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, especialmente o art. 482).

2- A certidão deverá ser enviada à Procuradoria Geral do Estado – PGE, exclusivamente pelo e-mail oficiospda@sp.gov.br

3- A inscrição de dívida das demais taxas recolhidas ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça e diligências dos Oficiais de Justiça, não recolhidas, serão divulgadas oportunamente.

Dúvidas spi.diagnostico@tjsp.jus.br

(3, 4, e 5/3/2021)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Geraldo Francisco Pinheiro Franco**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Taquarituba**, a realizar-se no dia **5 de março** de 2021 (sexta-feira), às **11 horas**, transmitida ao vivo, com acesso por meio do link: http://www.nucleomedia.com.br/get_webcast.asp?id=49164

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/03/2021, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

ITAPEVI – antecipação do encerramento do expediente forense, a partir das 18h23, e suspensão dos prazos processuais no dia 01/03/2021.

SEMA 1.3

SEMA 1.2.2

ATOS DE 03/03/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 04/03/2021

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea “c” da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea “g” do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,